



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA Exercício de 2025

1. Normatização do Controle Interno

O Sistema de Controle Interno Municipal foi criado pela Lei nº 647/2007 e a composição da Unidade do Controle Interno do município foi efetivada pelo Decreto nº 037/2017.

Já o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo foi instituído através da Lei nº 950/2019 e posterior alteração dada pela Lei nº 961/2019.

O ato que designou a servidora responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Boa Vista para o exercício de 2025, foi a Portaria nº 15/2024.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024	
Nome: Andréa de Lima Silva	CPF: 036.556.649-74
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ☒ (X) SIM ☐ () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Secretária Legislativa	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	☐ () Ensino Fundamental ☐ () Ensino Médio/Técnico ☐ () Superior ☒ (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021)? ☒ (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ☐ () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Por se tratar de uma instituição de pequeno porte, a servidora acima citada é a única responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo no período mencionado.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025 realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Contabilidade	- Verificação dos empenhos e respectivas liquidações e notas de pagamentos - Acompanhamento da verificação bancária	Verificação de documentos Quadrimestral	Amostragem Amostragem	Regular
02	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Contabilidade	Acompanhamento da entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM	Verificação site TCE-PR	100%	Regular
03	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Diárias	- Avaliação da fiel observância à Lei Municipal nº 846/2015 - Análise da comprovação efetiva da viagem, com emissão de relatório	Verificação de documentos conforme demanda	100%	Regular
04	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Gestão Administrativa	- Verificação de registros inerentes às atividades Legislativas (livro de presença, livro de atas, atos legais e publicações) - Acompanhamento das publicações em diário oficial	Verificação de documentos, livros e site da Câmara Municipal Mensal	100%	Regular
05	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Gestão Fiscal	- Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal - Acompanhamento da elaboração e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Acompanhamento das publicações das informações de natureza orçamentária e financeira	Pesquisas de relatórios, verificação de documentos, diário oficial Quadrimestral	100%	Regular
06	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Lei de Acesso à Informação	Monitoramento das informações solicitadas através do link Acesso à Informação no site da Câmara	Verificar o atendimento às solicitações	Conforme demanda	Regular
07	1º Semestre 2º Semestre	Licitações e Contratos	- Análise dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades - Análise dos contratos celebrados bem como suas alterações/aditivos	Análise dos processos Semestral	Amostragem	Regular com ressalvas
08	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Portal da Transparência	- Verificação das obrigações perante a Lei de Acesso à Informação - Verificação e adequações referentes ao ITP – Índice de Transparência Pública	Verificações de documentos, site oficial da Câmara Mensal	100%	Regular com ressalvas
09	1º Semestre 2º Semestre	Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento, concessão de adicional, gratificação, indenização e férias	Verificação de documentos Semestral	Amostragem	Regular
10	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Tesouraria	Verificação do repasse orçamentário pelo Poder Executivo	Verificação de documentos e extratos quadrimestral	100%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

			• Averiguação dos pagamentos das despesas		Amostragem	
--	--	--	---	--	------------	--

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Recomendações do Controle Interno:

- Capacitar e acompanhar a atuação do fiscal de contrato, garantindo que cumpram suas atribuições de forma diligente;
- Continuidade da capacitação dos servidores;
- A desnecessidade de publicação dos relatórios de gestão fiscal em jornal impresso, pois isso envolve gastos significativos, especialmente em anúncios extensos, como os relatórios de gestão fiscal. A publicação eletrônica elimina esse custo e já é realizada pela Câmara, assegurando que a transparência dos atos administrativos esteja garantida e, considerando que a publicação no jornal eletrônico oficial é mais vantajosa tanto do ponto de vista econômico quanto do alcance ao público, ficando disponível por tempo indeterminado, ao contrário dos jornais impressos, que tem circulação limitada a um único dia, e como não há exigências de publicação em ambos os meios, a publicação no jornal impresso pode ser utilizada somente nas publicações de licitação quando de fato contenha obrigatoriedade;
- Realização de concurso público para estruturação permanente da administração;
- Efetuar os lançamentos das licitações no Mural do TCE-PR seguindo as diretrizes e prazos estabelecidos;
- Anulação de Processo de Inexigibilidade nº 09/2025 por equívoco na escolha da modalidade na contratação de fornecimento de site e sistema legislativo;
- Aprimoramento na alimentação e atualização das informações do Portal da Transparência e no Portal Modelo;

Conclusões Regulares com ressalvas:

- No que se refere ao setor de Licitações e Contratos, foi analisado o Processo de Inexigibilidade nº 09/2025, destinado à contratação de empresa para fornecimento de sistema legislativo e hospedagem de sítio eletrônico institucional, verificou-se que o contrato anteriormente vigente com empresa prestadora de serviços similares foi encerrado sem a devida formalização de termo aditivo, ocasionado a descontinuidade do serviço. Ressalta-se que havia a intenção administrativa de promover a prorrogação contratual, a fim de assegurar a continuidade, visto que se encontra em fase implantação o Portal Modelo disponibilizado gratuitamente pelo programa Interlegis do Senado Federal, o que, em tese, irá suprir a necessidade institucional sem geração de custos futuros. Nesse contexto, a eventual contratação de nova empresa implicaria dispêndio de recursos públicos, além de demandar esforços operacional significativo para migração de dados e adaptação de sistemas, podendo, inclusive, comprometer temporariamente a regularidade e a transparência das informações disponibilizadas ao cidadão. Para suprir a lacuna momentânea, foi instaurado novo processo administrativo mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Após análise pelo Controle Interno, constatou-se a necessidade de anulação do referido processo de inexigibilidade, com a consequente instauração de procedimento licitatório competitivo adequado. Adicionalmente, recomendou-se a realização de apuração interna quanto à recorrente perda de prazos contratuais, bem como a adoção de medidas administrativas destinadas a prevenir reincidências, incluindo a implementação de controles mais eficazes e a capacitação periódica dos servidores envolvidos nas áreas de licitações e gestão de contratos.

- No que se refere ao setor de Transparência, verificou-se a necessidade de aprimoramento contínuo nos procedimentos de alimentação, organização e atualização das informações disponibilizadas ao público. Registra-se que, no exercício de 2025, a Câmara Municipal obteve classificação elevada, alcançando 81,75% na avaliação nacional de transparência pública – ITP, observando uma redução em relação ao exercício de 2024, no qual foi atingido o selo diamante, com 99,14%.

Em síntese, as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno concentraram-se no acompanhamento dos atos administrativos rotineiros, com a devida ciência do gestor acerca dos procedimentos adotados.

Destaca-se a atuação preventiva e orientativa, frequentemente realizada em conjunto com os demais setores, visando o fortalecimento dos controles internos, à mitigação de riscos e a conformidade dos atos administrativos.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite	Regular (3,18%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (5,50%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (48,80%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

6.1 – Cumprimento dos limites legais

6.1.1 – Gasto total do Poder Legislativo

Verificou-se que o Poder Legislativo atendeu o limite máximo de 7% (sete por cento) do total da despesa conforme EC 58/2009, em conformidade com o inciso I do art.29-A da Constituição Federal.

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO 2025		
TÍTULOS		VALOR ACUMULADO
Receita efetivamente realizada no exercício anterior - RREA		R\$ 35.342.041,94
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município - EC 58/2009		7%
Valor máximo de despesas do Poder Legislativo		R\$ 2.473.942,94
Valor da despesa realizada		R\$ 1.945.175,20
Percentual aplicado		5,50%

6.1.2 - Tabela de gastos com folha de pagamento da Câmara

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO 2025		
TÍTULOS		VALOR ACUMULADO
Receita efetivamente realizada no exercício anterior - RREA		R\$ 35.342.041,94
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município - EC 58/2009		7%
Valor máximo de despesas do Poder Legislativo		R\$ 2.473.942,94
Limite máximo para gasto com a folha de pagamento (70%)		R\$ 1.731.760,06
Valor total gasto com folha de pagamento		R\$ 1.386.061,95
(-) Obrigações Patronais		R\$ 153.839,77
Despesa líquida com folha de pagamento		R\$ 1.232.222,18
Percentual aplicado (em relação aos 7% - máximo 70%)		49,80%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

6.1.3 - Despesa com pessoal do Poder Legislativo

Verificou-se na apuração do exercício, que o Poder Legislativo manteve os gastos com pessoal, abaixo do limite fixado pela LRF, o qual comprometeu 3,18% da Receita Corrente Líquida ajustada, que foi de R\$ 43.622.765,54, cumprindo as determinações da LRF.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Período Jan. 2025 a Dez. 2025)		
TÍTULOS	VALOR	%
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 44.409.089,54	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	R\$ 0,00	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166, § 16, da CF)	R\$ 0,00	-
Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 786.324,00	-
Receita Corrente Líquida Ajustada	R\$ 43.622.765,54	-
Despesa total com pessoal	R\$ 1.386.061,95	3,18%
Limite máximo (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	R\$ 2.617.365,93	6%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 2.486.497,63	5,7%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 2.355.629,34	5,4%

6.1.4 - Subsídio dos Vereadores

Referente aos subsídios dos Vereadores, o quadro a seguir comprova que estão sendo obedecidos os limites conforme art. 29, VI, alínea 'a' da Constituição Federal.

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES 2025		
TÍTULOS	VALOR	%
Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 33.448,48*	100%
Valor máximo de acordo com a população do Município (20%)	R\$ 6.689,69	20%
Valor do subsídio dos vereadores	R\$ 6.400,00**	19,13%
Valor do subsídio do Presidente	R\$ 6.400,00**	19,13%

* Valor informado pelo endereço: <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/pessoal/parlamentares>

** Valor informado pelo endereço: <https://transparencia.betha.cloud/#/WbWVFC85yNLBsGLFEiBTZA==/consulta/184212>

6.1.5 – Gastos com a remuneração dos Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Os subsídios dos vereadores estão dentro do limite legal (máximo 5% da receita do Município destinados a gastos com a remuneração de vereadores), conforme art. 29, VII da Constituição Federal.

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES - 2025				
TÍTULOS			VALOR	%
Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA			R\$ 35.342.041,94	100
Limite Máximo permitido no exercício			R\$ 1.767.102,09	5
Total da remuneração dos vereadores			R\$ 767.999,97	2,17*

* Valores aproximados em referência aos valores da RREA (100%)

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Os gastos realizados no período analisado demonstram-se adequados, necessários e compatíveis com o interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Dessa forma, conclui-se pela inexistência de ressalvas quanto ao referido item.

8. Demais ações desenvolvidas

- Emissão do Relatório da Prestação de Contas Anual 2024 ao TCE-PR;
- Gestão de demandas recebidas via canal de comunicações do TCE-PR;
- Resposta ao questionário eletrônico referente ao índice de transparência da administração pública – ITP 2025;
- Auxílio ao Presidente no preenchimento do questionário do PROLEGIS;
- Elaboração do Plano Contratação Anual (PCA) 2026, juntamente com o setor jurídico;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

São José da Boa Vista, 23 de março de 2026.

Andréa de Lima Silva
Controle Interno
Portaria nº 15/2024